



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 08/2017

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Atendimento Educacional Especializado amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.370/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de Análise de Currículo e Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e ou de Administração.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício, como docente, nas atividades que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Função	Vagas	Vencimento R\$	REQUISISTOS
Professor de Atendimento Educacional Especializado	01	960,00	Nível Superior – Formação em Educação Especial ou Formação em Pedagogia, tendo Capacitação em AEE de no mínimo 80 hs

2.2A carga horária semanal será de **16 horas**, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio atendendo a necessidade do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 10/04/17

Data Retirada _____

Celia

RESPONSÁVEL



Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.¹

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas, junto à **Secretaria Municipal de Educação** sito à Avenida Castelo Branco, Bom Progresso -RS, no período compreendido entre às **08:30e 11:30 hs e das 13:30 as 17:30 nos dias 10 e 11 de abril de 2017, e das 08:00 as 11:30 do dia 12 de abril de 2017.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3-Comprovação da escolaridade exigida e concluída.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no prazo de 02 dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



5.2.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: Análise de Currículo e Prova Prática - PONTUAÇÃO

Análise de Currículo

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I-Pos Graduação em AEE ou na área		20
II- Curso Normal - Magistério		15
III- Curso de Capacitação em Educação Especial	3 pontos a cada 30 hs, *	30
IV- interação com aluno especial (Docência ou auxiliar, monitor)	2,5 pontos cada trimestre	25
V- Outra Graduação na área da Educação		10

*(descontados 80 horas de requisito para a função)

6.1- Referente item III e IV, somente serão aceitos documentos dos últimos 05 anos.

6.2 –A definição de data, local e horário da Prova Prática será definido em novo Edital

6.2.1 -Para a Prova Prática serão convocados os primeiros dez classificados na análise de Currículo.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolado junto ao Setor de Protocolo, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Obter maior tempo de experiência na área de Educação Especial.

8.1.2. apresentar idade mais avançada.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 31 de dezembro de 2017.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Progresso 10 DE ABRIL DE 2017.


Armino David Heinle

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº: _____ ass. carimbo _____

FUNÇÃO: Professor de Atendimento Educacional Especializado

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I- POS GRADUAÇÃO: () sim () não _____
II— Curso Normal - Magistério () sim () não
III- Curso de Capacitação em Educação Especial Total de horas: _____
IV- interação com aluno especial (Docência ou auxiliar, monitor) DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____ DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ LOCAL: _____
V- Outra Graduação na área da Educação: () SIM () NÃO _____

Data:

Assinatura :